



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCILEIDE FIRMINO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **FRANCILEIDE FIRMINO ALVES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Rotary, 749, Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 0203, Lote – 216, cadastro imobiliário nº 11771, neste município de Itaituba-PA, medindo 10,90 metros de frente e fundos, por 22,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 245,25 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. Rotary (16ª Rua).
Lado Direito:	Com a Trav. São José.
Lado Esquerdo:	Com o lote 182 – Maria Raimunda Batista.
Fundos:	Com o lote 291 – Lourival Barros de Sousa.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração